



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

XII EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No **preâmbulo**, onde se lê:

“O exame de seleção será realizado em etapa única, no dia **12 de julho de 2026** (domingo), com início **às 8h30**, em local a ser comunicado aos candidatos no endereço eletrônico da PGE-AM (<http://www.pge.am.gov.br/>).”.

Leia-se:

“O exame de seleção será realizado em etapa única, na cidade de Manaus, no dia **12 de julho de 2026** (domingo), com início **às 8h30**, em local a ser comunicado aos candidatos no endereço eletrônico da PGE-AM (<http://www.pge.am.gov.br/>).”.

No **item 6** do edital, que trata da oferta de vagas e cadastro de reserva, onde se lê:

“6.1. A Procuradoria Geral do Estado oferecerá 40 vagas para o Programa de Residência Jurídica, sendo 4 vagas destinadas a pessoas com deficiência. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

(...)

6.4. Dentre a lista de classificação especial, serão chamados um a cada dez aprovados na lista de classificação geral para o cadastro de reserva.”.

Leia-se:

“6.1. A Procuradoria Geral do Estado oferecerá quarenta vagas para o Programa de Residência Jurídica, sendo trinta e nove para Manaus e uma para Brasília. Do total de vagas, quatro serão destinadas a pessoas com deficiência. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

(...)

6.4 Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no exame.”.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

No **item 7** do edital, que trata da inscrição para o exame, onde se lê:

“7.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, que será comprovada com juntada do laudo médico atualizado.”

Leia-se:

“7.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, que será comprovada por meio da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência ou, na sua ausência, por meio de laudo médico atualizado.”

Manaus, 20 de maio de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas